



**PORTARIA N. 2624/2022**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a Portaria PRESI n. 2557/2021, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo dos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definida pelo(a) Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

**CONSIDERANDO** que compete a Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão/minoração do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

**CONSIDERANDO** que o maior evento global futebolístico, intitulado de ‘Copa do Mundo’, que ocorrerá no período de 20 de novembro a 18 dezembro de 2022, apresenta relevada importância ao povo Brasileiro;

**CONSIDERANDO** que, conforme programação publicada nos canais de mídia, o Brasil participará da ‘Copa do Mundo’ nos jogos agendados para os dias 24.11.2022(13h.), 28.11.2022(10h.) e 02.12.2022(13h.),

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, a redução do horário de expediente em todas as unidades judiciárias e administrativas, do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos dias 24 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, a ser cumprido no período de 07h às 13h.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 2º Estabelecer ponto facultativo no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 3º O atendimento das demandas emergenciais, na seara do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala a ser definida.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente